

Aviso Legal - Mediação de seguros

1. Os produtos de seguros são publicitados neste *website* pelo **Santander Consumer**, actuando por conta das seguradoras.
2. Na categoria de agente de seguros, o **Santander Consumer** encontra-se registado junto da Autoridade de Supervisão de Seguros, sendo portador do Certificado nº 2008/229 (inscrito no registo sob o nº 408262671/3), para o exercício em Portugal, a título complementar, de atividades de intermediação de seguros, sem regime de exclusividade, nos ramos vida / não vida, como poderá ser confirmado no sítio Internet www.asf.com.pt.
3. O **Santander Consumer** integra o Grupo Santander, no qual se incluem empresas de seguros, incluindo, em Portugal, o Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., Aegon Santander Portugal Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. e a Aegon Santander Portugal Não Vida – Companhia de Seguros.
4. O regime legal de acesso e exercício da actividade de intermediação de seguros exercida pelos tradicionais mediadores ou por Instituições financeiras encontra-se definido no Decreto-Lei 144/2006, de 31 de Julho, regulamentado pela Norma 17/2006-R, de 29 de Dezembro, do Instituto de Seguros de Portugal. Os referidos diplomas estão disponíveis no sítio Internet do Instituto de Seguros de Portugal.
5. Nos termos da legislação específica aplicável, o **Santander Consumer** tem à disposição dos seus Clientes um Livro de Reclamações. Quaisquer reclamações referentes a esta actividade complementar de intermediação de seguros poderão também ser dirigidas à ASF, nos termos, condições e meios previstos na legislação em vigor, para além do possível recurso aos organismos de resolução extrajudicial de litígios existentes.
6. O **Santander Consumer** procura sempre, previamente, otimizar as condições de cobertura, transparência, serviço e preço das modalidades de seguro que comercializa, tendo em conta a necessidade e as expectativas dos seus Clientes, mas as suas propostas não correspondem necessariamente a uma análise exaustiva de todo o mercado.
7. O **Santander Consumer** está contratualmente autorizado a efectuar as cobranças dos prémios iniciais e futuros correspondentes aos seguros contratados, podendo ainda aceitá-los em nome da respectiva Seguradora e assistir os Clientes na vigência dos contratos, sempre que previsto nos protocolos em vigor com a Seguradora.
8. A legislação sobre as condições de acesso e exercício da actividade de mediação de seguros faculta aos proponentes e tomadores de contratos de seguros o direito de designar o respectivo mediador e também diversos direitos de informação, entre os quais se inclui, quando o solicitem expressamente, o direito de conhecer a forma de remuneração do **Santander Consumer** relativamente à prestação do serviço de mediação, bem como o nome das empresas de seguros e mediadores de seguros com os quais o **Santander Consumer** trabalha.
9. O **Santander Consumer** assume directamente pelos seus serviços e colaboradores, pelos seus sistemas de atendimento telefónico ou electrónico, e pelas entidades externas que use como suas próprias extensões para a prestação de serviços em seu nome - todas as funções e tarefas inerentes à comercialização de contratos de seguro propostos ou feitos por seu intermédio, quer intervenha ou não como Tomador do próprio seguro, devendo ser-lhe dirigidas directamente quaisquer pedidos de informação legalmente previstos ou quaisquer outros, dúvidas, reclamações ou documentos que a sua intervenção pré-contratual, contratual ou pós-contratual na intermediação dos seguros possa determinar, durante a vigência dos mesmos.

Para mais esclarecimentos sobre Seguros, ligue: [Empréstimos Pessoais, Cartões de Crédito e Parceiros 800 200 266 (linha gratuita); Financiamento Automóvel 21 317 64 65 (chamada local).]